



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 375/2016

PROJETO DE LEI Nº 653/2016

AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de “Placas de Alerta” nos estacionamentos públicos e particulares do Estado da Paraíba, alertando sobre o esquecimento involuntário de menores no interior dos veículos, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Torna-se compulsória, em âmbito estadual, a colocação de Placas de Alerta, nos estacionamentos públicos e privados, alertando sobre o esquecimento involuntário de menores no interior de veículos.

Art. 2º As placas informativas serão afixadas em lugares de fácil acesso e ampla visualização para os usuários.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 15 de junho de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente